

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM Nº 2139-3**

**Ata da 162ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, realizada em 13 de maio de 2021, às 15 (quinze) horas.**

Em **13 de maio de 2021, às 15 (quinze) horas**, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia - Goiás, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, Wagner Oliveira Gomes, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, Lener Silva Jayme, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Daniel Augusto Ribeiro e Gilmar José de Moraes. O Presidente do Conselho de Administração promoveu a abertura da reunião e registrou a presença de Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar, designado como Secretário da Mesa e, imediatamente, em consonância com a Convocação desta Reunião, emitida em 06.05.2021, submeteu, sequencialmente, os assuntos da ordem do dia:

- 1) Eleição dos membros da Diretoria, em convergência com o Art. 46, do Estatuto Social. Savio de Faria Caram Zuquim relatou a necessidade de eleição dos integrantes da Diretoria da Celgpar, decorrente do encerramento dos mandatos atuais, motivado pela realização da Assembleia Geral Ordinária. Seguidamente, o Presidente da Mesa apresentou, por decisão do acionista controlador, a proposta de recondução dos atuais Diretores. Continuamente, Savio de Faria Caram Zuquim repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, responsável pela apresentação da análise de toda a documentação dos indicados, ocorrida no âmbito da 25ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, de 13.05.2021, acompanhada da ratificação do cumprimento dos requisitos e o não enquadramento dos indicados nas hipóteses de vedação reproduzidas no Estatuto Social, em consonância com os dispositivos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016. Sequencialmente, fundamentado nos documentos e análise apresentados pelo Comitê de Elegibilidade, os membros do Conselho de Administração, observada a abstenção dos Conselheiros Lener Silva Jayme e José Fernando Navarrete Pena, aprovaram as indicações de recondução dos atuais Diretores. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovadas na 33ª Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuídas, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002; declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar, conforme Art. 2º, Inciso IV, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002; e, também, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002; e, por fim, imediatamente após a leitura e identificação de convergência à legislação vigente, formalizaram os documentos denominados Termo de Posse, Declaração, Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, e Formulário Individual - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11, Instrução CVM nº 358/2002, com datas idênticas a esse evento societário. Ainda, em cumprimento às exigências legais, o Presidente da Mesa informou que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada na 57ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.2021, cumulativamente, com a 15ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 43.598,91 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, Savio de Faria Caram Zuquim ratificou que a Diretoria eleita, nos termos do Art. 46, do Estatuto Social, permanecerá com mandato até a segunda Assembleia Geral Ordinária subsequente a essa eleição, prevista para a realização em 30.04.2023, ressalvada e ratificada a prevalência da disposição presente no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, reproduzida no § 1º, do Art. 28, do Estatuto Social, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente - Lener Silva Jayme**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 548.427/2ª Via - SSP-GO, CPF 479.523.006-44, residente e domiciliado na Rua L, nº 53, Apartamento 701, Condomínio Edifício Pitangueiras, Setor Oeste, CEP 74120-050, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores - José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado sob o regime de

comunhão universal de bens, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/n, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás; e **Diretora de Gestão Corporativa - Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, Carteira de Identidade nº 3811987 2ª Via - SSP-GO, CPF 704.879.101-25, residente e domiciliada na Rua J-36, Quadra 61, Lote 13, esquina com a Rua J-32, Setor Jaó, CEP 74673-540, Goiânia - Goiás.

- 2) Eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em sintonia com o Art. 63, do Estatuto Social. O Presidente da Mesa repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que, imediatamente, discorreu sobre o critério de avaliação dos requisitos e vedações dos indicados para o Comitê de Auditoria Estatutário, ocorrida no âmbito da 23ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, de 29.04.2021, que apontou o preenchimento de requisitos e inexistência de vedações. Neste sentido, Eduardo José dos Santos relatou a indicação de três integrantes para a sua composição, observada a recondução dos atuais membros e explanando, sucessivamente, que a remuneração atual do Comitê de Auditoria Estatutário foi fixada no âmbito da 57ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.2021, cumulativamente, com a 15ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, observada a previsão constante no Estatuto Social, Art. 33, Inciso IV, correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, equivalente atualmente a R\$ 4.359,89 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovadas na 33ª Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuídas, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002; declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as respectivas atividades na Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Em seguida, os eleitos, formalizaram os documentos denominados Termos de Posse, Declaração, Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, e Formulário Individual - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11, Instrução CVM nº 358/2002, com datas idênticas a esse evento societário. Assim, o Comitê de Auditoria Estatutário, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2023, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, e o Art. 63, do Estatuto Social, apresentou a seguinte configuração: **Julio Cesar Costa**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 100043 - 2ª Via - SSP-GO, CPF 031.417.131-20, residente e domiciliado na Rua 31, nº 40, Apartamento 1402, Edifício Evergreenn, Setor Central, CEP 74015-070, Goiânia - Goiás, como **Presidente**; **Osair Pinheiro Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 2908 2ª Via - CRA-GO/TO, CPF 437.662.261-34, residente e domiciliado na Rua das Rocas, Quadra 120, Lote 25, s/nº, Casa 1, Jardim Atlântico, CEP 74000-000, Goiânia - Goiás, como membro detentor de conhecimentos específicos em Contabilidade Societária; e **Bianca Christine Martins Rezende Steindorff**, brasileira, viúva, advogada, Carteira de Identidade nº 3440977 2ª Via - SSP-GO, CPF 706.505.431-49, residente e domiciliada na Rua T-51, Quadra 71, Lote 16 a 22, Apartamento nº 1303, Edifício La Musique, Setor Bueno, CEP 74215-210, Goiânia - Goiás.
- 3) Eleição dos membros do Comitê de Elegibilidade, em convergência com o Art. 70, do Estatuto Social. Os Conselheiros de Administração decidiram pela eleição dos integrantes do Comitê de Elegibilidade, contemplando 3 (três) componentes, vedada a existência de suplentes, em consonância com o Art. 69, do Estatuto Social, verificada, ainda, a inexistência de remuneração para os integrantes deste órgão estatutário (Art. 33, Inciso V, do Estatuto Social). Sequencialmente, os membros do Conselho de Administração, observada a abstenção do Conselheiro Fernando Oliveira Fonseca, aprovaram as indicações de recondução dos atuais membros. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovadas na 33ª Reunião do Conselho de Administração, de

02.03.2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuídas, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002; declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer as respectivas funções na Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Imediatamente, os eleitos, formalizaram os documentos denominados Termos de Posse, Declaração, Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, e Formulário Individual - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11, Instrução CVM nº 358/2002, com datas idênticas a esse evento societário. Assim, o Comitê de Elegibilidade, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2023, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o Art. 70, do Estatuto Social, apresentou a seguinte configuração: **Fernando Oliveira Fonseca**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 364.677 - SSP/DF, CPF 115.978.101-00, residente e domiciliado na SQS 402, Bl. H, apt. 106, CEP 70.236-080, Brasília - DF, como **Presidente**; **Camilo Luis de Camargos França**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico e Bioquímico com Especialização em Gestão de Pessoas, Carteira de Identidade nº 4607441, CPF 014.299.411-11, residente e domiciliado na Rua J2, Quadra 22, Lote 02, nº sn, Parque das Laranjeiras, CEP 74855-420, Goiânia - Goiás, como **Vice-Presidente**; e **Daniel Vinícios Nunes Vieira**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 31.725 - OAB-GO, CPF 977.756.731-68, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra 11, Lote 19, Jardim das Oliveiras, CEP 76190-000, Palmeiras de Goiás - Goiás.

- 4) Os Conselheiros de Administração apreciaram as atas da Diretoria da Celgpar e da controlada Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, ocorridas entre os dias 30 de março de 2021 e 06 de maio de 2021, entretanto, não apresentaram manifestações, considerando-as, portanto, regulares.
- 5) Os membros do Conselho de Administração, decorrente da inviabilidade de disponibilização, permaneceram impossibilitados de examinar a minuta das Demonstrações Financeiras Intermediárias encerradas pela Celgpar e Celg GT, no 1º trimestre de 2021.
- 6) No tópico outros assuntos de interesse, os Conselheiros de Administração, mediante iniciativa do Presidente do Comitê de Elegibilidade, transmitiram agradecimentos à advogada Sílvia Regina Torres Nobre, decorrentes do trabalho desenvolvido na execução de atividades do Comitê de Elegibilidade.

Esgotadas as matérias constantes na Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Eduardo José dos Santos, Secretário da Mesa, lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração será lavrada em duas vias de igual teor para compor o Livro próprio.

EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM  
Presidente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33428123115	SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
76770656191	EDUARDO JOSE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 10:45 SOB Nº 20215719166.  
PROTOCOLO: 215719166 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103987000. CNPJ DA SEDE: 08560444000193.  
NIRE: 52300010926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.  
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPARG**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM Nº 2139-3**

**Ata da 162ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPARG, realizada em 13 de maio de 2021, às 15 (quinze) horas. Em 13 de maio de 2021, às 15 (quinze) horas,** na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia - Goiás, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPARG, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, Wagner Oliveira Gomes, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, Lener Silva Jayme, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Daniel Augusto Ribeiro e Gilmar José de Moraes. O Presidente do Conselho de Administração promoveu a abertura da reunião e registrou a presença de Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar, designado como Secretário da Mesa e, imediatamente, em consonância com a Convocação desta Reunião, emitida em 06.05.2021, submeteu, sequencialmente, os assuntos da ordem do dia: **1) Eleição dos membros da Diretoria, em convergência com o Art. 46, do Estatuto Social.** Savio de Faria Caram Zuquim relatou a necessidade de eleição dos integrantes da Diretoria da Celgpar, decorrente do encerramento dos mandatos atuais, motivado pela realização da Assembleia Geral Ordinária. Seguidamente, o Presidente da Mesa apresentou, por decisão do acionista controlador, a proposta de recondução dos atuais Diretores. Continuamente, Savio de Faria Caram Zuquim repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, responsável pela apresentação da análise de toda a documentação dos indicados, ocorrida no âmbito da 25ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, de 13.05.2021, acompanhada da ratificação do cumprimento dos requisitos e o não enquadramento dos indicados nas hipóteses de vedação reproduzidas no Estatuto Social, em consonância com os dispositivos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016. Sequencialmente, fundamentado nos documentos e análise apresentados pelo Comitê de Elegibilidade, os membros do Conselho de Administração, observada a abstenção dos Conselheiros Lener Silva Jayme e José Fernando Navarrete Pena, aprovaram as indicações de recondução dos atuais Diretores. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovadas na 33ª Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuídas, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002; declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar, conforme Art. 2º, Inciso IV, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002; e, também, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002; e, por fim, imediatamente após a leitura e identificação de convergência à legislação vigente, formalizaram os documentos denominados Termo de Posse, Declaração, Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, e Formulário Individual - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11, Instrução CVM nº 358/2002, com datas idênticas a esse evento societário. Ainda, em cumprimento às exigências legais, o Presidente da Mesa informou que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada na 57ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.2021, cumulativamente, com a 15ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 43.598,91 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e um centavo), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao emprego elevado à condição de Diretor. Assim, Savio de Faria Caram Zuquim ratificou que a Diretoria eleita, nos termos do Art. 46, do Estatuto Social, permanecerá com mandato até a segunda Assembleia Geral Ordinária subsequente a essa eleição, prevista para a realização em 30.04.2023, ressalvada e ratificada a prevalência da disposição presente no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, reproduzida no § 1º, do Art. 28, do Estatuto Social, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente - Lener Silva Jayme**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 548.427/2ª Via - SSP-GO, CPF 479.523.006-44, residente e domiciliado na Rua L, nº 53, Apartamento 701, Condomínio Edifício Pitangueiras, Setor Oeste, CEP 74120-050, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores - José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/n, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás; e **Diretora de Gestão Corporativa - Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, Carteira de Identidade nº 3811987 2ª Via - SSP-GO, CPF 704.879.101-25, residente e domiciliada na Rua J-36, Quadra 61, Lote 13, esquina com a Rua J-32, Setor Jaó, CEP 74673-540, Goiânia - Goiás. **2) Eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em sintonia com o Art. 63, do Estatuto Social.** O Presidente da Mesa repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que, imediatamente, discorreu sobre o critério de avaliação dos requisitos e vedações dos indicados para o Comitê de Auditoria Estatutário, ocorrida no âmbito da 23ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, de 29.04.2021, que apontou o preenchimento de requisitos e inexistência de vedações. Neste sentido, Eduardo José dos Santos relatou a indicação de três integrantes para a sua composição, observada a recondução dos atuais membros e explanando, sucessivamente, que a remuneração atual do Comitê de Auditoria Estatutário foi fixada no âmbito da 57ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.2021, cumulativamente, com a 15ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, observada a previsão constante no Estatuto Social, Art. 33, Inciso IV, correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, equivalente atualmente a R\$ 4.359,89 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovadas na 33ª Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuídas, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002; declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as respectivas atividades na Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Em seguida, os eleitos, formalizaram os documentos denominados Termos de Posse, Declaração, Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, e Formulário Individual - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11, Instrução CVM nº 358/2002, com datas idênticas a esse evento societário. Assim, o Comitê de Auditoria Estatutário, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2023, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, e o Art. 63, do Estatuto Social, apresentou a seguinte configuração: **Julio Cesar Costa**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 100043 - 2ª Via - SSP-GO, CPF 031.417.131-20, residente e domiciliado na Rua 31, nº 40, Apartamento 1402, Edifício Evergreen, Setor Central, CEP 74015-070, Goiânia - Goiás, como **Presidente**; **Osair Pinheiro Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 2908 2ª Via - CRA-GO/TO, CPF 437.662.261-34, residente e domiciliado na Rua das Rocas, Quadra 120, Lote 25, s/nº, Casa 1, Jardim Atlântico, CEP 74000-000, Goiânia - Goiás, como membro detentor de conhecimentos específicos em Contabilidade Societária; e **Bianca Christine Martins Rezende Steindorff**, brasileira, viúva, advogada, Carteira de Identidade nº 3440977 2ª Via - SSP-GO, CPF 706.505.431-49, residente e domiciliada na Rua T-51, Quadra 71, Lote 16 a 22, Apartamento nº 1303, Edifício La Musique, Setor Bueno, CEP 74215-210, Goiânia - Goiás. **3) Eleição dos membros do Comitê de Elegibilidade, em convergência com o Art. 70, do Estatuto Social.** Os Conselheiros de Administração decidiram pela eleição dos integrantes do Comitê de Elegibilidade, contemplando 3 (três) componentes, vedada a existência de suplentes, em consonância com o Art. 69, do Estatuto Social, verificada, ainda, a inexistência de remuneração para os integrantes deste órgão estatutário (Art. 33, Inciso V, do Estatuto Social). Sequencialmente, os membros do Conselho de Administração, observada a abstenção do Conselheiro Fernando Oliveira Fonseca, aprovaram as indicações de recondução dos atuais membros. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovadas na 33ª Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuídas, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002; declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer as respectivas funções na Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Imediatamente, os eleitos, formalizaram os documentos denominados Termos de Posse, Declaração, Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, e Formulário Individual - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11, Instrução CVM nº 358/2002, com datas idênticas a esse evento societário. Assim, o Comitê de Elegibilidade, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2023, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o Art. 70, do Estatuto Social, apresentou a seguinte configuração: **Fernando Oliveira Fonseca**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 364.677 - SSP/DF, CPF 115.978.101-00, residente e domiciliado na SQS 402, Bl. H, apt. 106, CEP 70.236-080, Brasília - DF, como **Presidente**; **Camilo Luis de Camargos França**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico e Bioquímico com Especialização em Gestão de Pessoas, Carteira de Identidade nº 4607441, CPF 014.299.411-11, residente e domiciliado na Rua J2, Quadra 22, Lote 02, nº sn, Parque das Laranjeiras, CEP 74855-420, Goiânia - Goiás, como **Vice-Presidente**; e **Daniel Vinícios Nunes Vieira**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 31.725 - OAB-GO, CPF 977.756.731-68, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra 11, Lote 19, Jardim das Oliveiras, CEP 76190-000, Palmeiras de Goiás - Goiás. **4) Os Conselheiros de Administração apreciaram as atas da Diretoria da Celgpar e da controlada Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, ocorridas entre os dias 30 de março de 2021 e 06 de maio de 2021, entretanto, não apresentaram manifestações, considerando-as, portanto, regulares.** **5) Os membros do Conselho de Administração, decorrente da inviabilidade de disponibilização, permaneceram impossibilitados de examinar a minuta das Demonstrações Financeiras Intermediárias encerradas pela Celgpar e Celg GT, no 1º trimestre de 2021.** **6) No tópico outros assuntos de interesse, os Conselheiros de Administração, mediante iniciativa do Presidente do Comitê de Elegibilidade, transmitiram agradecimentos à advogada Sílvia Regina Torres Nobre, decorrentes do trabalho desenvolvido na execução de atividades do Comitê de Elegibilidade.** Esgotadas as matérias constantes na Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Eduardo José dos Santos, Secretário da Mesa, lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração será lavrada em duas vias de igual teor para compor o Livro próprio. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20215719166**, em **08.06.2021**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

**NOTA:** A ata da 162ª Reunião do Conselho de Administração e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em **11.06.2021**, reciprocamente, no órgão oficial (**Diário Oficial do Estado de Goiás**) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (**O Hoje**); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. A ata da 162ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://tricelgpar.celggt.com/>).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM Nº 2139-3

**Extrato de Ata da 162ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP.** Em 13 de maio de 2021, às 15 horas, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia - Goiás, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, Wagner Oliveira Gomes, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, Lener Silva Jayme, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Daniel Augusto Ribeiro e Gilmar José de Moraes. O Presidente do Conselho de Administração promoveu a abertura da reunião e registrou a presença de Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar, designado como Secretário da Mesa e, imediatamente, em consonância com a Convocação desta Reunião, emitida em 06.05.2021, submeteu, sequencialmente, os assuntos da ordem do dia: **1) Eleição dos membros da Diretoria, com mandato até a segunda Assembleia Geral Ordinária subsequente a essa eleição, prevista para a realização em 30.04.2023, ressalvada e ratificada a prevalência da disposição presente no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, reproduzida no § 1º, do Art. 28, do Estatuto Social, com a seguinte composição: Diretor-Presidente - Lener Silva Jayme; Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores - José Fernando Navarrete Pena; e Diretora de Gestão Corporativa - Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior. 2) Eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2023, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, e o Art. 63, do Estatuto Social, apresentou a seguinte configuração: Julio Cesar Costa, como Presidente; Osair Pinheiro Silva, como membro detentor de conhecimentos específicos em Contabilidade Societária; e Bianca Christine Martins Rezende Steindorff. 3) Eleição dos membros do Comitê de Elegibilidade, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2023, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o Art. 70, do Estatuto Social, apresentou a seguinte composição: Fernando Oliveira Fonseca, como Presidente; Camilo Luis de Camargos França, como Vice-Presidente; e Daniel Vinícios Nunes Vieira. 4) Os Conselheiros de Administração apreciaram as atas da Diretoria da Celgpar e da controlada Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, ocorridas entre os dias 30 de março de 2021 e 06 de maio de 2021, entretanto, não apresentaram manifestações, considerando-as, portanto, regulares. 5) Os membros do Conselho de Administração, decorrente da inviabilidade de disponibilização, permaneceram impossibilitados de examinar a minuta das Demonstrações Financeiras Intermediárias encerradas pela Celgpar e Celg GT, no 1º trimestre de 2021. e 6) No tópico outros assuntos de interesse, os Conselheiros de Administração, mediante iniciativa do Presidente do Comitê de Elegibilidade, transmitiram agradecimentos à advogada Silvia Regina Torres Nobre, decorrentes do trabalho desenvolvido na execução de atividades do Comitê de Elegibilidade. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20215719166, em 08.06.2021, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.**

**NOTA:** A respectiva ata da 162ª Reunião do Conselho de Administração e o presente Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 11.06.2021, reciprocamente, no órgão oficial ([Diário Oficial do Estado de Goiás](#)) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar ([O Hoje](#)); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. A respectiva ata da 162ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celgget.com/>).